



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 21 de Maio de 2024.

**Ofício: 336/2024**

**Referência: Requerimento 067/2024 - Câmara Municipal de Igarapava**

**Excelentíssimo Senhor,**

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas do Requerimento **067/2024**, da lavra do Nobre Vereador Frederick Requi Mendonça.

Elucidamos que a Diretora do Departamento de Engenharia, Eng<sup>a</sup>. Denise Helena Salvino Marcelino, responde em anexo o requerimento mencionado.

Destaco que todos os Chefes de Divisões possuem de credibilidade e tem total confiança do Executivo no exercício de suas funções, portanto, concordamos com a resposta que se faz em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SR.**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP**

Protocolo 230512415:002  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 45.324.290/0001-67

Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Carrer  
Assessora da Presidência





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IGARAPAVA SP**  
**Departamento de Engenharia**

Igarapava, 20 de Maio de 2024.

Do Departamento de Engenharia

Em atenção ao Requerimento Nº 067/2024 – Câmara Municipal de Igarapava

Prezados,

Venho através deste prestar as informações solicitadas no referido requerimento no que tange a questão das obras:

A) Prezados, já foram realizados estudos preliminares com relação a essa solicitação, no entanto, como estamos em fase de transição da concessionária de água e esgoto, esses estudos serão retomados pela nova concessionária.

B) O estudo quanto a viabilidade da pavimentação, este tem que se aguardar a realização das redes de água e esgoto para posteriormente a realização dessa obra de infraestrutura.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente.

Eng<sup>a</sup>. Civil Denise Helena Salvino Marcelino  
**Diretora do Departamento de Engenharia**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****PODER LEGISLATIVO**

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP****REQUERIMENTO Nº67/2024****ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:**resposta\_requerimento@igarapava.sp.leg.br<sup>1</sup>

O Vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso VI, e art. 228, §1º, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, e:

**CONSIDERANDO** a indicação de nº 41/2024, de lavra deste edil, por meio da qual se solicitou ao Exmo. Chefe do Executivo a realização, em regime de urgência, de obras de saneamento básico, bem como a pavimentação asfáltica, nas Ruas Bernabé Alves Cardoso e Christina Mendonça Cardoso, no Núcleo do Querosene.

**REQUER**, do Exmo. Chefe do Poder Executivo as seguintes informações/documentos, mediante o Departamento responsável:

- a) foram ou serão iniciados estudos para verificação da viabilidade de se realizar, com urgência, obras de saneamento básico nas ruas supracitadas, haja vista a premente necessidade de se resguardar a saúde dos munícipes afetados? Caso negativo, favor justificar. Caso positivo, em qual etapa os estudos se encontram?
- b) foram ou serão iniciados estudos para verificação da viabilidade de se proceder à pavimentação asfáltica nas ruas supracitadas, com objetivo de

<sup>1</sup> Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12 527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECER-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-A CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

Página 1 de 2

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****PODER LEGISLATIVO**

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

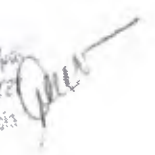
amenizar os transtornos causados pela ação do tempo nos tempos chuvosos e de seca? Caso negativo, favor justificar. Caso positivo, em qual etapa os estudos se encontram?

Câmara Municipal de Igarapava-SP 25 de abril de 2024

  
**FREDERICK REQUI MENDONÇA****Vereador da Câmara Municipal de Igarapava/SP**

Protocolo 25/04/24 14 00hrs  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Carrara  
Assessora da Presidência



CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

Página 2 de 2